



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EMENDA

Apresenta emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 017/2019, com a finalidade de complementar a matéria.

As Comissões que o presente subscrevem, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresenta a seguinte

EMENDA ADITIVA

Adicione-se **parágrafo** ao **Art. 3º** do **Projeto de Lei nº 017**, de 29 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 3º

§4º O Vereador na qualidade de observador, quando presente em qualquer sessão do Conselho, terá direito à voz, sem voto.

.....” (AC)

JUSTIFICATIVA: Justificação nos termos do Parecer Conjunto das Comissões.

Câmara Municipal de Corbélia, 07 de maio de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

JULIANO SCHMITT
Presidente CJR

LUIS CARLOS STURMER
Presidente CDSET
Membro CJR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

JOSÉ OSNI ALVES
Vice-Presidente CJR
Vice-Presidente CDSET

PAULO ZAQUETTE
Membro CDSET

JOSÉ HELENO MILHOME
Presidente CEFO
Vice-Presidente CICA

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Vice-Presidente CEFO
Membro CICA

ODAIR PASETTI
Membro CEFO

IVAN BONTEMPO
Presidente CICA